



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 1152/2026**

**Secretaria Municipal de Esporte – Prefeitura de Pium/TO**

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinados à realização do campeonato municipal de futebol do município de Pium/TO.

### 2. JUSTIFICATIVA

A realização do campeonato municipal tem como finalidade incentivar a prática esportiva, promover a integração social e fortalecer o esporte local. Para a execução adequada do evento, faz-se necessária a contratação de equipe de arbitragem qualificada, garantindo a lisura, organização e cumprimento das regras durante as partidas.

O campeonato contará com a participação de 6 (seis) equipes, totalizando 18 (dezoito) jogos, sendo imprescindível a atuação de profissionais capacitados.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação contempla a prestação de serviços de arbitragem esportiva, incluindo árbitro principal, assistentes e demais profissionais necessários à condução das partidas.

Os serviços deverão ser prestados durante todo o período do campeonato, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Esporte.

### 4. QUANTITATIVO

Serão contratados 18 (dezoito) serviços de arbitragem esportiva, correspondentes ao total de jogos do campeonato municipal.

### 5. VALOR ESTIMADO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



O valor estimado da contratação é de R\$ 20.610,00 (vinte mil seiscientos e dez reais), com valor unitário de R\$ 1.145,00 por jogo, conforme pesquisa de preços realizada.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor e da necessidade da contratação.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados durante o período de realização do campeonato municipal, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Esporte.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá prestar os serviços com qualidade, garantindo a presença de profissionais qualificados e pontuais, observando as regras oficiais do futebol e assegurando a imparcialidade durante as partidas.

Também deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá disponibilizar as condições necessárias para execução dos serviços, incluindo a organização do campeonato e o fornecimento de informações quanto ao cronograma das partidas.

Deverá ainda efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

## 10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a execução dos serviços, após apresentação de nota fiscal e atesto do responsável, conforme cronograma definido.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Esporte

**Unidade:** Secretaria Municipal de Esporte

**Função:** 27 – Desporto e Lazer

**Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário

**Programa:** 03.0008.27.812.0036.2044 □ **Ação:** Realização de Eventos Esportivos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

**DC:** 184 **FONTE:** 1.500.0000

## 12. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte, que atestará a prestação dos serviços.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar todas as normas legais aplicáveis, garantindo a boa execução dos serviços e o atendimento ao interesse público.

Pium – TO, 05 de Maio de 2028.

**ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças